

JACQUELINE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 860822-9, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 07 de janeiro de 2009, com base no que consta do processo nº 2009/1701/000002.

JARDE ISAIAS CABRAL, matrícula nº 862253-1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2009, com base no que consta do processo nº 2009/2900/000049.

LEILA MARIA PEREIRA NUNES, matrícula nº 842516-7, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de outubro de 2008, com base no que consta do processo nº 2008/2700/005401.

MARIA HELENA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 113271-7, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de janeiro de 2009, com base no que consta do processo nº 2009/2700/000098.

PORTARIA N.º 232, 26 de fevereiro de 2009.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 25, § 3º, da Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, no art. 3º, inciso VIII, alínea "j", do Decreto 2.928, de 16 de janeiro de 2007 e no art. 22 do Decreto 1.952, de 23 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que a operadora do PLANSÁUDE oficializou procedimento no qual solicita reajustes no preço das consultas médicas em consultórios e pronto-atendimentos;

CONSIDERANDO que de fato, os valores atualmente pagos pelo PLANSÁUDE, pela prestação desses serviços, encontram-se defasados até mesmo considerando-se os valores pagos pela Operadora em seus próprios planos de saúde;

CONSIDERANDO ainda que essa defasagem de valores pode provocar uma migração de profissionais que deixariam o PLANSÁUDE, para integrar os planos de saúde da Operadora, que pratica preços mais atrativos, resultando em solução de continuidade nos atendimentos do PLANSÁUDE;

CONSIDERANDO finalmente que desde a sua criação o PLANSÁUDE vem praticando preços equivalentes aos da iniciativa privada exatamente para poder manter no quadro de atendimento profissionais necessários ao atendimento pronto e qualitativo de seus segurados,

RESOLVE:

SÃO FIXADOS em R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) a partir de 1º de março de 2009, o valor das consultas médicas em consultórios e pronto-atendimentos, realizadas no âmbito do PLANSÁUDE.

PORTARIA N.º 233, 26 de fevereiro de 2009.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 25, § 3º, da Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, no art. 3º, inciso VIII, alínea "j", do Decreto 2.928, de 16 de janeiro de 2007 e no art. 22 do Decreto 1.952, de 23 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que a operadora do sistema PLANSÁUDE oficializou procedimento no qual solicita reajuste nos preços praticados a título de prestação de serviços referentes à assistência médica hospitalar;

CONSIDERANDO ainda que, de fato, com relação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE, os valores atualmente pagos pelo PLANSÁUDE pela prestação desses serviços, vigentes desde dezembro de 2005, demonstram desalinhamento acumulado da ordem de 15,85% ;

CONSIDERANDO finalmente, que essa defasagem nos valores devidos à operadora do PLANSÁUDE pode vir a resultar em desequilíbrio financeiro desfavorável aos prestadores de serviços, o que implicaria na solução de continuidade nos atendimentos do PLANSÁUDE;

RESOLVE:

SÃO FIXADOS na conformidade do Anexo único a esta Portaria, Tabela de Preços para Assistência Médica e Hospitalar, os valores que serão pagos pelo PLANSÁUDE aos serviços que vierem a ser prestados pela Operadora do Sistema, a partir de 1º de março de 2009.

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA N.º 233 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
TABELA DE PREÇOS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
VIGENTE A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2009**

CÓDIGO	DIÁRIAS	UNIDADE	CATEGORIA A	CATEGORIA B
80013023	Enfermaria	Dia	R\$ 75,61	R\$ 64,90
80017010	U.T.I (Adulto, pediátrico e neonatal)	Dia	R\$ 294,55	R\$ 253,36
80012027	Berçário de alojamento conjunto para recém-nascido normal (inclui berço aquecido)	Dia	R\$ 35,41	R\$ 30,99
80012035	Berçário para recém-nascido patológico (inclui capote de Hood, Fototerapia, Incubadora)	Dia	R\$ 65,58	R\$ 60,65
99010089	Unidade coronariana	Dia	R\$ 144,69	R\$ 133,80
99010062	Enfermaria Psiquiátrica	Dia	R\$ 69,92	R\$ 55,78
OBSERVAÇÕES:				
a) Não será paga diária de enfermaria concomitante com U.T.I.				
b) Acompanhante em enfermaria: Conforme Lei 9656/98 NR-2177-43, a cobertura de despesas de um acompanhante no caso de pacientes menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.				
CÓDIGO	TAXAS DE SALA DE CIRURGIA E OUTRAS	UNIDADE	CATEGORIA A	CATEGORIA B
80021000	Porte 0	Uso	R\$ 34,35	R\$ 30,23
80021018	Porte 1	Uso	R\$ 79,32	R\$ 75,05
80021026	Porte 2	Uso	R\$ 118,99	R\$ 112,24
80021034	Porte 3	Uso	R\$ 158,67	R\$ 149,42
80021042	Porte 4	Uso	R\$ 200,00	R\$ 189,33
80021050	Porte 5	Uso	R\$ 239,82	R\$ 226,52
80021069	Porte 6	Uso	R\$ 279,68	R\$ 264,52
80021077	Porte 7	Uso	R\$ 320,67	R\$ 303,62
80020017	Box por hora	Hora	R\$ 3,61	R\$ 3,02
80042503	Hemodiálise	Sessão	R\$ 27,15	R\$ 27,15
80042929	Hemodinâmica	Uso	R\$ 90,90	R\$ 90,90
80031200	Taxa de endoscopia	Uso	R\$ 27,15	R\$ 27,15
OBSERVAÇÕES:				
a) As cirurgias infectadas terão acréscimo de 100% do valor total da taxa de sala correspondente. Em se tratando de pequenas cirurgias fora do centro cirúrgico, esse acréscimo depende de relatório médico.				
b) As taxas de salas terão acréscimo de 20% de 19 hs às 7 hs do dia seguinte, dos dias úteis. Sábado, às 12 horas, domingos e feriados em qualquer horário, desde que caracterizada emergência.				
c) Quando ocorrerem duas ou mais cirurgias pela mesma via de acesso ou não, a taxa de sala a ser cobrada será a taxa de sala de maior porte acrescida de 50% do valor da segunda cirurgia.				
CÓDIGO	GASOTERAPIA	UNIDADE	CATEGORIA A	CATEGORIA B
80061400	Oxigênio (10 litros)	Litros	R\$ 0,41	R\$ 0,41
80061508	Protóxido de azoto (10 litros)	Litros	R\$ 0,78	R\$ 0,78
CÓDIGO	SERVIÇOS ESPECIAIS	UNIDADE	CATEGORIA A	CATEGORIA B
80042970	Instalação equipo pvc	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80051251	Uso de bandeja esterilizada (somente para paciente interno desde que solicitado pelo médico e com prescrição de enfermagem)	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80042341	Dissecção, intra-cath, punção, veia.	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80042813	Lavagem gástrica instestinal (ambulatorial)	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80042821	Lavagem instestinal (ambulatorial) - Retal	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80041906	Díálise Peritoneal	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80043283	Preparo Alimentação Parenteral	Unidade	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80042619	Cateterismo vesical de demora	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80041865	Curativo ambulatorial	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80041186	Imobilização provisória (Somente paciente interno)	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80

99040018	Esvaziamento manual de Megacólon (com autorização prévia)	Sessão	R\$ 81,15	R\$ 81,15
99040026	Gelo seco	Aplicação	R\$ 18,80	R\$ 18,80
99040042	Infiltração (somente em ambulatório)	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80043852	Instalação de tração esquelética	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
80061303	Nebulização/aerosol (não incluído oxigênio)	Sessão	R\$ 6,59	R\$ 5,36
80043343	Punção (articular, pleural, abdominal, lombar, subclávia)	Procedimento	R\$ 18,80	R\$ 18,80
	Taxa de isolamento	Diária	30% acréscimo na Diária	30% acréscimo na Diária
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	UNIDADE	CATEGORIA A	CATEGORIA B
80053270	Marca- passo temporário para dia ou fração	Dia	R\$ 37,90	R\$ 37,90
80053327	Microscópio Cirúrgico	Uso	R\$ 66,18	R\$ 54,00
80055001	Rx sala de cirurgia	Uso	R\$ 13,19	R\$ 10,75
80052088	Colchão d'água de ar ou água-dia	Dia	R\$ 5,36	R\$ 5,36
80053386	Cardiotelecardiograma	Sessão	R\$ 5,36	R\$ 4,00
80053564	Catéter de Swan-gans	Dia	R\$ 13,40	R\$ 13,40
80050620	Endoscópio digestivo diagnóstico (endo, reto, cólon)	Uso	R\$ 16,10	R\$ 16,10
80052614	Endoscópio digestivo cirúrgico	Uso	R\$ 20,45	R\$ 20,45
80052592	Endoscópio respiratório diagnóstico	Uso	R\$ 16,10	R\$ 16,10
80052584	Endoscópio respiratório cirúrgico	Uso	R\$ 81,15	R\$ 81,15
80052649	Endoscópio urológico diagnóstico/Equipamento Cistoscopia	Uso	R\$ 27,15	R\$ 27,15
80052630	Endoscópio urológico cirúrgico	Uso	R\$ 81,15	R\$ 81,15
99050056	Endoscópio ginecológico diagnóstico	Uso	R\$ 27,15	R\$ 27,15
80054552	Artroscópio cirúrgico (vídeo)	Uso	R\$ 250,00	R\$ 81,15
80051065	Artroscópio diagnóstico (vídeo)	Uso	R\$ 27,15	R\$ 27,15
99050013	Betaterapia e bioimpedância	Sessão	R\$ 20,45	R\$ 20,45
99050021	Campímetro	Uso	R\$ 13,40	R\$ 13,40
80052444	Criocautério para catarata	Uso	R\$ 6,70	R\$ 6,70
80052436	Criocautério para retina	Uso	R\$ 10,75	R\$ 10,75
	Dermátomo a gás	Uso	R\$ 10,72	R\$ 10,72
80052509	Dermátomo elétrico	Uso	R\$ 5,36	R\$ 5,36
99050048	Estudo urodinâmico	Uso	R\$ 54,00	R\$ 54,00
80052800	Facoemulsificador	Uso	R\$ 184,40	R\$ 184,40
99050099	Litotripsia	Uso	R\$ 460,90	R\$ 460,90
80053017	Histoscópio com vídeo	Uso	R\$ 75,00	R\$ 42,90
99050064	Ionizador	Uso	R\$ 0,67	R\$ 0,67
80053190	Laparoscópio com vídeo	Uso	R\$ 425,00	R\$ 184,40
80053220	Laser	Uso	R\$ 77,00	R\$ 47,30
99050072	Paquímetro	Uso	R\$ 13,40	R\$ 13,40
80053122	Raio X (Centro Cirúrgico) com intensificador de imagem	Uso	R\$ 60,42	R\$ 54,00
99050080	Reflectans	Uso	R\$ 2,00	R\$ 2,00
80054110	Respirador a volume (MA1) em UTI	Hora	R\$ 14,99	R\$ 3,35
80054129	Retinógrafo	Uso	R\$ 13,40	R\$ 13,40
80054404	Vitreógrafo	Uso	R\$ 13,40	R\$ 13,40

PORTARIA N.º 234 , 26 de fevereiro de 2009.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 25, § 3º, da Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, no art. 3º, inciso VIII, alínea "j", do Decreto 2.928, de 16 de janeiro de 2007 e no art. 22 do Decreto 1.952, de 23 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que a Cooperativa dos Anestesiologistas do Estado do Tocantins oficializou procedimento no qual solicita reajuste nos preços praticados de prestação de serviços de portes anestésicos;

CONSIDERANDO ainda que, a partir de 1º março de 2009, entra em vigência a nova Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), 5ª Edição, com valores superiores aos atualmente praticados pelo PLANSAUDE;

CONSIDERANDO finalmente, que essa defasagem nos valores devidos à operadora do PLANSAUDE pode vir a resultar em desequilíbrio financeiro desfavorável aos prestadores de serviços, o que implicaria na solução de continuidade nos atendimentos do PLANSAUDE;

RESOLVE :

SÃO FIXADOS os valores dos portes anestésicos em 90% dos valores estabelecidos na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), 5ª Edição, para os procedimentos realizados no âmbito do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, a partir de 1º de março de 2009.

PORTARIA Nº 235, de 27 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, § 1º. Inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2008, dos servidores desta Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
6849296	ADENILDE NUNES LEAL DA SILVA	99.46
6877150	ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	100.00
8385807	ALZIRA DA SILVA FERREIRA	98.92
8301476	ANDRE ROSA RIBEIRO	85.58
8379092	ANELIZE DALCIN MIOTTO CORREA	85.99
8207801	ARILDO PEREIRA DOS SANTOS	94.40
8385793	ARTHUR FERNANDO MELLO LOBATO	100.00
2082489	AURISTELA CAVALCANTE ROCHA	100.00
8335117	CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO	97.59
8319341	CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL	100.00
8324654	CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA	100.00
6861075	CHIRLEIDE CARLOS GURGEL	90.66
8601615	CIBELE BONATTO	98.66
6879012	CLÁUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI	100.00
8319049	CLÁUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	100.00
8378614	CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	92.26
7081782	CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER	98.66
81428669	CLEITON LIMA PINHEIRO	96.92
8221774	CLEOMAR ARRUDA SILVA	95.86
5996899	CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA	99.33
8321698	CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA	100.00
8325103	DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO LIMA	92.24
81608055	DENISE BELTRAME DA SILVA	99.60
3201457	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	99.46
4061128	DILMA FERREIRA DE ARAÚJO	100.00
8325235	DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	100.00
7519010	DOMINGAS ALVES DOS SANTOS	97.58
3194221	EDEM WILSON BARREIRA E LIRA	99.06
3199967	EDESIMAR NUNES REIS	100.00
6851606	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	93.72
8319537	EDNA DOS SANTOS CUNHA	100.00
8267766	EDVAN DA PAZ NONATO	100.00
6815553	EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	100.00
900028874	ELAINE PIRES RIBEIRO MARQUES	92.51
8299731	ELIELZA OLIVEIRA SOUSA BARBOSA	98.52
6987681	ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	90.66
6865909	ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA	98.66
6857205	ELIZONETE RABELO DA SILVA	85.85
8287724	EMILDA ARAÚJO DE QUEIROZ	80.24
8601623	ERASMO FERREIRA DOS SANTOS	100.00
8203741	ÉRIKA ARAÚJO DE FARIA	93.46
6674551	EZONEIDE AQUINO RESPLANDES ARAUJO	100.00
8173800	FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO	100.00
8442878	FERNANDA SOARES PUGAS	97.99
8371776	FLÁVIO NONATO DE OLIVEIRA	97.06
7090692	FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA	100.00
81478682	FRANCISCA VANDERLI DA SILVA FERNANDES	100.00
81593198	FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES	100.00
8385840	FRANCISCO WILSON MARQUES VIANA	99.19
8207160	GEODON LEÃO DE SOUZA	98.52
7158599	GILBERTO CAETANO DE ANDRADE	98.26
2494833	GILDA MARIA DE HERMÍNIO	100.00
8325146	GILVAM BRITO CARVALHO	92.65
8604088	GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM	100.00